

HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS EM FIM DE VIDA E SUCATA DIVERSA

CADERNO DE ENCARGOS

1 - OBJETO

O objeto da presente hasta publica compreende a alienação de veículos em fim de vida e sucata diversa.

A identificação dos bens a alienar, é a constante do mapa do Anexo A do Caderno de Encargos.

2 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE RECOLHA

2.1 Os locais de recolha estão elencados no anexo A do Caderno de Encargos.

2.2 A recolha e pesagem dos bens atrás referidos deve efetuar-se no prazo máximo de 30 dias úteis, após a outorga do contrato.

2.3 Findo o prazo referido no número anterior, caso o comprador não efetue o levantamento dos bens perde o direito aos mesmos.

3 - ARMAZENAMENTO E REMOÇÃO DOS VEÍCULOS EM FIM DE VIDA (VFV)

3.1 No sentido de salvaguardar a integridade da forma física dos VFV, durante a carga, transporte e descarga, deverão proceder de acordo com o disposto no Anexo V do Decreto-lei nº 64/2008, de 08 de Abril, na sua atual redação, Decreto – Lei nº 178/2006, de 05 de Setembro, na sua atual redação, Decreto-Lei 152-D/2017, de 11 de Dezembro e com a Portaria nº 145/2017, de 26 de Abril, devem ser acauteladas as condições abaixo indicadas:

- a) Não utilização de pinças metálicas para a carga e descarga dos VFV, a qual deverá ser substituída por outros métodos, tais como a utilização de cintas, ou guinchos, no caso de porta-carros, ou outros métodos equivalentes;

- b) Ausência de sobreposição direta dos VFV nas galerias durante a carga, transporte e descargas devendo ser adotado um sistema de separação entre camadas.

4 -PESAGEM E CONTROLO DE CARGAS

4.1 Preenchimento das guias de acompanhamento dos resíduos:

- a) Todas as guias de acompanhamento de resíduos- Modelo A, emitidas pelo Ministério do Ambiente e Ordenamento de Território e Desenvolvimento Regional devem estar devidamente preenchidas, especificando quer na Parte 1- Produtor/ Detentor, quer na parte 3- Destinatário, a quantidade de resíduos recolhidos.
- b) A cópia da guia de acompanhamento de resíduos é, posteriormente, enviada ao Município de Peniche ao cuidado da Secção de Património e Aprovisionamento – Divisão de Administração e Finanças, devidamente preenchida, na sua totalidade, de acordo com o estabelecido na legislação em vigor.

4.2 Talões de Pesagem:

- a) A pesagem do material é da responsabilidade do adjudicatário e será obtida pela pesagem do referido material com o da viatura que irá efetuar o transporte.
- b) A viatura de carga do material deve ser pesada vazio e cheio em cada transporte, que emitirá automaticamente os respetivos talões de pesagem para cálculo.
- c) Todos os talões têm de estar devidamente identificados e legíveis com números de série, no intuito de serem introduzidos os seus valores das pesagens em suporte digital relativamente ao sistema integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA).
- d) Os talões de pesagem à entrada e à saída terão de ser enviados juntamente com a cópia da guia de acompanhamento de resíduos devidamente preenchida.
- e) Podem ficar isentos desta pesagem os VFV que possuem livrete ou documento único automóvel (DUA), cuja tara está identificada no anexo A do caderno de encargos.
- f) O Município de Peniche, caso considere necessário, pode proceder ao acompanhamento da pesagem.

5 - Obrigações do adjudicatário

- 5.1 O adjudicatário obriga-se a cumprir com o estipulado na legislação existente ou que venha a entrar em vigor durante o prazo de vigência do contrato, nomeadamente, na legislação ambiental, no que diz respeito ao transporte, à descontaminação e ao desmantelamento ou fragmentação dos VFV e ao encaminhamento dos resíduos.
- 5.2 São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário quaisquer danos causados em pessoas ou bens, aquando da retirada dos veículos e máquinas em fim de vida (VFV), do local de recolha indicado pelo Município de Peniche, bem como aquando do seu transporte para o destino final.
- 5.3 Sempre que haja remoção de ou veículos em fim de vida (VFV), o adjudicatário deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Guia de acompanhamento de resíduos:

- i. A remoção é sempre acompanhada de guia de acompanhamento de resíduos, de acordo com a Portaria nº.145/2017, de 26 de Abril, e da guia de transporte, a facultar pelo adjudicatário, devendo estas estarem corretamente e convenientemente preenchidos.
- ii. A remoção é ainda acompanhada de um documento comprovativo (guia de transporte), do qual constará designadamente:
 - A data da remoção;
 - A identificação do adjudicatário;
 - A identidade da entidade adjudicante;
 - Data da solicitação da remoção;
 - Local de carga e descarga;
 - Hora de saída e prevista de chegada;
 - Matrícula do veículo transportado (incluído galera);
 - A identificação das viaturas removidas (incluído tipo, marca, modelo e número de chassis), bem como o local onde se encontravam.

b) Certificados de destruição dos VFV:

- i. Por cada veículo em fim de vida entregue, o operador de desmantelamento obriga-se a emitir um certificado de destruição ou de desmantelamento, de acordo com o artigo 85º, do Decreto-Lei nº152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua atual redação.
- ii. Este certificado deve ser enviado em original para a Secção Património E Aprovisionamento – Divisão de Administração e Finanças da Câmara

de Peniche, devendo ser enviada uma cópia do mesmo documento para o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMT), com o objetivo de ser efetuado o cancelamento da matrícula do respetivo veículo em fim de vida, ao abrigo do nº 1 do artigo 85.º, do supracitado diploma legal.

- iii. O adjudicatário é responsável por todos os elementos contidos nos Certificados de Destruição emitidos, perante o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. (IMT).

6 – Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado imediatamente após a última pesagem, na tesouraria da Câmara Municipal de Peniche.

7 – Sigilo

Os adjudicatários garantirão sigilo quanto à informação de que os seus técnicos venham a ter conhecimento relacionada com a atividade da entidade adjudicante.

8- Foro competente

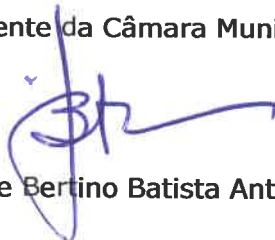
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.

9 – Legislação aplicável

No omissis, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor e demais legislação aplicável.

Paços do Município de Peniche, 23 de Abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,



Henrique Bertino Batista Antunes

ANEXO A

Veículos e máquinas da frota municipal a alienar, em fim de vida e sucata diversa

QT	Marca	Matrícula	Modelo	Tipo	Tara (Kg)	Ano	Localização
1	JCB		JS200LC	Máquina			Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
1	Joper	L-176292	Galucho	Reboque			Parque Municipal de Campismo, Peniche
1	Renault	91-72-BC	G340	Pesado mercadorias	6270	1992	Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
1	Volvo	54-53-KC	FL10	Pesado mercadorias	6448	1997	Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
1	Nissan	78-DL-87	Atleon TK80	Pesado mercadorias	6150	2007	Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
1	Volvo	33-72-IL	FL6	Pesado mercadorias	10380	1997	Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
1	Nissan	09-46-ON	AVNGLDFD22	Ligeiro mercadorias	1600	1999	Oficina mecânica – Rua da Escola de Pesca, Peniche
1	Nissan	52-35-QF	Cabstar 110-35/3DC	Ligeiro mercadorias	2430	2000	Oficina mecânica – Rua da Escola de Pesca, Peniche
1	Ford	17-99-NB	Fiesta VAN 1.8	Ligeiro mercadorias	1000	1999	Oficina mecânica – Rua da Escola de Pesca, Peniche
1	Ford	17-74-NB	Fiesta (JAS) SEDAN	Ligeiro passageiros	1149	1999	Oficina mecânica – Rua da Escola de Pesca, Peniche
1	Ford	27-58-PD	Fiesta (JAS) SEDAN	Ligeiro passageiros	1149	2000	Oficina mecânica – Rua da Escola de Pesca, Peniche
1	Ford	27-83-PD	Fiesta VAN 1.8	Ligeiro passageiros	1000	2000	Oficina mecânica – Rua da Escola de Pesca, Peniche
1	Cilindro			Máquina			Parque Alfândega - Rua da Ponte Velha, Peniche
1	Caldeira			Máquina			Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
1	Flat	PG-72-18		Máquina			Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
1	Beach Tech		Limpeza Praias	Máquina			Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
1	Tirrenia		Limpeza Praias	Máquina			ETRS - Estrada Nacional 247, Atouguia da Baleia
3	Corta Relva			Máquina			Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
2	Betoneira em ferro	(Nº3 e Nº6)		Máquina			Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche
1	Portão ferro		6000x2300(mm)	Máquina			Armazéns Gerais – Rua dos Alcatrazes, Peniche

5	Contentores metálicos	Abertos de 15m3	ETRS - Estrada Nacional 247, Atouguia da Baleia
2	Contentores metálicos	Abertos de 40m3	ETRS - Estrada Nacional 247, Atouguia da Baleia
5	Contentores metálicos	Fechados de 40m3	ETRS - Estrada Nacional 247, Atouguia da Baleia